



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XX - Nº 1011 - Carnaubais-RN, segunda-feira, 03 de fevereiro de 2020

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

| PODER EXECUTIVO | | |
|---|--|---|
| THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal | | |
| MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito | | |
| MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Maria do Carmo dos Santos Charniane Leocádio Bezerra | PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal. | MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN. |

AVISO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 00003/2020

A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial para registro de preço, tipo menor preço por item, no dia 12 de Fevereiro de 2020 às 09h00min, para contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material permanente. O edital poderá ser adquirido na sede do Município, na Praça Santa Luzia, 20, Centro, Carnaubais/RN, das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: pmcl012017@gmail.com, de segunda a sexta.

Carnaubais/RN, 29 de janeiro de 2020.

Janaina Bezerra
Pregoeira.

AVISO LICITATÓRIO

Tomada de Preço nº 0001/2020

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através da Secretaria Municipal Cultura, Juventude e turismo, torna público que realizara a segunda sessão pública de licitação modalidade Tomada de Preço nº 0001/2020; objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de construção de uma praça para idosos, abertura dia 20/02/2020, às 09h00min no Departamento de licitação, prefeitura de Carnaubais/RN. 03/02/2020, Maiores

informações de 08h00min as 12h00min pelo Fone: (84) 3338-2397 e-mail pmcl012017@gmail.com.

Janaina Bezerra
Pregoeira.

AVISO LICITATÓRIO

Tomada de Preço nº 0002/2020

A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através da Secretaria Municipal Obras, torna público que realizara a segunda sessão pública de licitação modalidade Tomada de Preço nº 0002/2020; objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de construção de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedo, abertura dia 20/02/2020, às 10h00min no Departamento de licitação, prefeitura de Carnaubais/RN. 03/02/2020, Maiores informações de 08h00min as 12h00min pelo Fone: (84) 3338-2397 e-mail pmcl012017@gmail.com. Janaina Bezerra, pregoeira.

Processo: 28.0016 – PMA
Processo de Dispensa: DISP 0004/2020 – PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a

seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 28.0016 – PMA

Fornecedor: N S PRODUCAO MUSICAL EIRELI - CNPJ: 32.507.068/0001-58, com o valor total de R\$ 15.008,00
Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, PARA TOCAR NO DIA 22/02/2020 (SÁBADO), DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUNE E TURISMO, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA..

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, 31 de janeiro de 2020

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: DISP 0004/2020

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, PARA TOCAR NO DIA 22/02/2020 (SÁBADO), DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUNE E TURISMO, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

| Item | Fornecedor | Menor valor (R\$) |
|------|-----------------------------|-------------------|
| 1 | N S PRODUCAO MUSICAL EIRELI | 15.008,00 |

Valor Total R\$ 15.008,00

Carnaubais-RN, terça-feira, 31/01/2020.

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)
Presidente da C P L

INEXIGIBILIDADE n. INEX 0002/2020.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93.

Resolve RATIFICAR os procedimentos administrativos da Inexigibilidade n. INEX 0002/2020, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na contratação direta da empresa SUZANEIDE FERREIRA DA SILVA, inscrita com CPF 423.355.824-53, situada na rua Pedro Chaves, nº 70, bairro nova Betânia, Mossoró/RN, a fim de prestar serviços técnicos especializados para elaboração do plano de ação municipal de assistência social, ao preço global de R\$ R\$ 13.912,92 treze mil e novecentos e doze reais e noventa e dois centavos.

Carnaubais/RN, 28/01/2020.

Thiago Meira Mangueira
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: INEX 0002/2020

O(a) prefeito de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

ESPAÇO EM BRANCO

RESOLVE:

- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

- A presente despesa correrá à conta de sua classificação orçamentaria de acordo com a Lei Orçamentaria Anual vigente no exercício.

- O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta entidade, em cumprimento ao disposto Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

ESPAÇO EM BRANCO

648 - SUZANEIDE FERREIRA DA SILVA (423.355.824-53)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marc | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|--|---------------------|-------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | 2642 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL. | SERV | | 1 | 13.912,92 | 13.912,92 |
| Total (R\$): | | | | | | 13.912,92 |

Carnaubais-RN, 28/01/2020.

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)
Presidente da C P L